



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

ANEXO I: Este anexo é destinado a informar os Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Requisitos dos cargos oferecidos no EDITAL N.º 001/2026/GAP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR.

-	Cargo/Função	Vagas	Vencimentos	Carga horaria Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Requisitos e• Atribuições	Local de Atuação
01	Procurador	01	R\$ 9.886,50	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior em Direito e Registro na OAB.• Compete ao Procurador Municipal, cargo essencial à Administração Pública Municipal, a representação do Município e a defesa de seus direitos e interesses nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa, cabendo-lhe, especialmente, promover a cobrança da dívida ativa municipal e executar as decisões do Tribunal de Contas em favor da Fazenda Pública Municipal; propor ao Prefeito Municipal ação de inconstitucionalidade de quaisquer normas, na forma da Constituição Federal, elaborando o correspondente instrumento; propor ao Prefeito Municipal ação declaratória de nulidade ou anulação de quaisquer atos havidos como ilegais ou inconstitucionais; exercer o controle das desapropriações; exercer o controle documental da legislação municipal; exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo, na aplicação e controle das normas jurídicas, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo e fazer a exegese das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT; exercer o controle da apresentação dos precatórios judiciais, na forma	Procuradoria Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

					estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil; representar, concorrentemente, judicial e extrajudicialmente, entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, nos termos definidos em ato do Prefeito Municipal; prestar assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração do processo legislativo e no controle da legalidade dos atos administrativos; e executar atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades.	
--	--	--	--	--	---	--

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

ANEXO II

Este anexo é destinado a informar as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - modalidade Análise Curricular exclusivo para Secretaria Executiva de Gabinete (contratação por prazo determinado), conforme Portaria Interna N° 001/2026/GAP.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
27/04/2026	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Sede da Secretaria Municipal Administração e Fazenda
30/04/2026	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	Jornal Oficial AMM-MT
04 a 08/05/2026	Período de Inscrição para Análise Curricular	Sede da Secretaria Municipal Administração e Fazenda
12/05/2026	Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	Jornal Oficial AMM-MT
14/05/2026	Prazo Final para Recursos	Sede da Secretaria Municipal Administração e Fazenda
19/01/2026	Homologação do Resultado Final	Jornal Oficial AMM-MT

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 27 de abril de 2026.

Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

A comissão designada por meio da **Portaria Interna nº 001/2026/SMISP** torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular**, cujo objetivo é selecionar profissionais para atuar na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos** do Município de **Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de **Mato Grosso**.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 08 de janeiro de 2026.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

ANEXO III

- Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Simplificado 2026.

<p>1. Dados Pessoais:</p> <p>Nome do Candidato(a): _____</p> <p>_____.</p> <p>Data de Nasc: ____/____/____</p> <p>Telefone: _____ E-mail: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>RG: _____ Órgão de Exp: _____ UF: _____ Data de Exp: ____/____/____.</p> <p>Endereço: _____</p> <p>_____.</p>
<p>2. Cargo ao Qual se Inscreve:</p>
<p>3. Assinatura do Candidato:</p> <p>Data: ____/____/____</p>
<p>4. Preenchimento destinado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.</p>
<p>4.1. Critérios para a seleção estabelecidos no ‘EDITAL N.º 001/2026/SMISP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR’:</p>

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR APLICADO
A	Exercício em cargo efetivo, emprego público ou função pública de Procurador Estadual ou Municipal, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União ou cargo equivalente de advocacia pública	1,00 por ano	
B	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito, ou certificado/declaração de conclusão acompanhada de histórico e ata de aprovação, na forma admitida pelo edital	1	
C	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito, ou certificado/declaração de conclusão acompanhada de histórico e ata de aprovação, na forma admitida pelo edital	0,70	
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento	0,30 por título	

Instruções para o Preenchimento:

I – a pontuação somente será atribuída mediante apresentação, pelo candidato, da documentação comprobatória correspondente ao item avaliado;

II – a pontuação relativa ao item A será computada por ano completo de exercício, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes;

III – para fins de pontuação do item A, somente será considerada a experiência profissional correspondente ao exercício em cargo, emprego público ou função pública de advocacia pública, na forma prevista neste edital;

IV – a pontuação do item D ficará limitada a 2 (dois) títulos;

V – não será atribuída pontuação a item não comprovado documentalmente, nem com base em declaração genérica, documentação insuficiente ou documento apresentado em desacordo com as exigências deste edital;

VI – inexistindo comprovação documental válida do item avaliado, deverá a Comissão registrar a ausência de pontuação no respectivo campo;

VII – nos campos em que não houver comprovação documental válida, a Comissão poderá registrar "N", correspondente a "Não Possui", sem atribuição de pontuação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

4.2. Total de pontos obtidos com base nos critérios estabelecidos no ‘EDITAL N.º 001/2026/GAP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR’:

4.3. Assinatura do presidente da comissão organizadora: